

## Allianz Global Investors Fund

Société d'Investissement à Capital Variable  
Sede social: 6 A, route de Trèves, L-2633 Senningerberg  
R.C.S. Luxembourg B 71.182

### Notificação aos Acionistas

O Conselho de Administração da Allianz Global Investors Fund (SICAV) (a "Sociedade") informa, pelo presente, das seguintes alterações, que entrarão em vigor a 2 de fevereiro de 2024:

Nome do Subfundo	Objeto da Alteração (Divulgação no Prospeto)	Fundamentação/Motivo Informações Adicionais	Alteração	
			Abordagem Atual	Nova Abordagem
Allianz Best Styles Europe Equity SRI	Prazo-limite de Negociação (Anexo 3)	De modo a se aumentar o nível de uniformização e melhorar a harmonização dos processos em toda a gama de fundos da Sociedade, o prazo-limite de negociação do subfundo será alinhado em conformidade.	Às 11h00 HEC ou HVEC em qualquer Dia de Negociação que preceda um Dia de Negociação. Os pedidos de subscrição e de resgate recebidos até às 11h00 HEC ou HVEC em qualquer Dia de Negociação que preceda um Dia de Negociação são liquidados ao Preço de Subscrição ou de Resgate do Dia de Negociação seguinte. Os pedidos de subscrição e de resgate recebidos após essa hora são liquidados ao Preço de Subscrição ou de Resgate do segundo Dia de Negociação após o Dia de Negociação em questão.	Às 11h00 HEC ou HVEC em qualquer Dia de Negociação.
Allianz Best Styles Global Equity SRI	Prazo-limite de Negociação (Anexo 3)	De modo a se aumentar o nível de uniformização e melhorar a harmonização dos processos em toda a gama de fundos da Sociedade, o prazo-limite de negociação do subfundo será alinhado em conformidade.  O mínimo de investimentos sustentáveis do subfundo foi ajustado, uma vez que existe margem de segurança suficiente para se aumentar esse compromisso.	Às 11h00 HEC ou HVEC em qualquer Dia de Negociação que preceda um Dia de Negociação. Os pedidos de subscrição e de resgate recebidos até às 11h00 HEC ou HVEC em qualquer Dia de Negociação que preceda um Dia de Negociação são liquidados ao Preço de Subscrição ou de Resgate do Dia de Negociação seguinte. Os pedidos de subscrição e de resgate recebidos após essa hora são liquidados ao Preço de Subscrição ou de Resgate do segundo Dia de Negociação após o Dia de Negociação em questão.	Às 11h00 HEC ou HVEC em qualquer Dia de Negociação.
	Regulamento relativo à Divulgação de Informações relacionadas com a sustentabilidade e informações específicas a divulgar de acordo com o Regulamento da Taxonomia (Anexo 10)	Tenha em atenção que a divulgação pré-contratual relevante*) será atualizada em conformidade.	Mínimo de investimentos sustentáveis 20,00% Mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia 0,01%	Mínimo de investimentos sustentáveis 30,00% Mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia 0,01%

Nome do Subfundo	Objeto da Alteração (Divulgação no Prospeto)	Fundamentação/Motivo Informações Adicionais	Alteração	
			Abordagem Atual	Nova Abordagem
Allianz Better World Defensive Allianz Better World Dynamic Allianz Better World Moderate	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)	<p>A alteração editorial relacionada com as restrições ao investimento do subfundo fará aumentar a transparência.</p> <p>Além disso, pretende-se clarificar melhor o limite de liquidez atualmente respeitado na execução da estratégia e divulgar, por conseguinte, uma percentagem concreta.</p> <p>Tenha em atenção que a divulgação pré-contratual relevante*) será atualizada em conformidade.</p>	<p>- No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações e/ou em Obrigações emitidas por empresas ativas na prossecução de um ou mais ODS e/ou emitidas por empresas que apoiem projetos sociais ou relacionados com o clima, e/ou em Obrigações Verdes, Obrigações Sociais, Obrigações Sustentáveis e Obrigações Vinculadas à Sustentabilidade. Empresas no sentido do acima referido são empresas que oferecem produtos e/ou serviços associados aos seguintes temas: saúde e educação acessíveis, transição energética, segurança alimentar, inclusão financeira e gestão da água e de resíduos, conforme visados nos ODS n.º 1 a n.º 17.</p>	<p>- No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações e/ou em Obrigações emitidas por empresas ativas na prossecução de um ou mais ODS e/ou emitidas por empresas que apoiem projetos sociais ou relacionados com o clima, e/ou em Obrigações Verdes, Obrigações Sociais, Obrigações Sustentáveis e Obrigações Vinculadas à Sustentabilidade. Empresas ativas na prossecução de um ou mais ODS são empresas que oferecem produtos e/ou serviços conforme visados nos ODS n.º 1 a n.º 17.</p> <p>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou em fundos do mercado monetário, e/ou poderão ser detidos em Depósitos, para efeitos de gestão da liquidez.</p>
Allianz China A Opportunities Allianz China A-Shares	Outras Disposições/Restrições/Informações Adicionais (Anexo 6)	O ciclo de liquidação do subfundo será alterado, para melhor se alinhar com o ciclo de liquidação dos títulos subjacentes.	O Preço de Subscrição das Ações tem de ser recebido pela Sociedade em fundos disponíveis num prazo de dois Dias de Avaliação após o cálculo do Preço de Subscrição, sendo tal aplicável a todas as Classes de Ações. O Preço de Resgate será pago num prazo de quatro Dias de Avaliação após a data de cálculo do Preço de Resgate, sendo tal aplicável a todas as Classes de Ações.	O Preço de Subscrição deverá, normalmente, ser recebido pela Sociedade em fundos disponíveis e o Preço de Resgate normalmente pago dentro dos seguintes prazos: - num prazo de três Dias de Avaliação após a data de negociação de um Subfundo, para uma Classe de Ações cuja Moeda de Referência seja o AUD, a CZK, a DKK, o HKD, o HUF, o JPY, o NZD, o PLN, o RMB, o SGD ou o ZAR, - num prazo de dois Dias de Avaliação após a data de negociação de um Subfundo, para Classes de Ações com uma Moeda de Referência que não as listadas no parágrafo anterior.
Allianz Dynamic Allocation Plus Equity	Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B)	<p>Como parte dos esforços da Sociedade Gestora para fortalecer a gama de produtos no sentido de a tornar mais sustentável, o subfundo aplicará a Estratégia de Sustentabilidade Multiativos.</p> <p>A introdução do limite de 30% para</p>	A política de investimento visa alcançar um crescimento do capital a longo prazo, através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, aproveitando as oportunidades de risco e de retorno de Mercados Acionistas de todo o mundo e de uma abordagem Multiativos Longa/Curta.	A política de investimento visa alcançar um crescimento do capital a longo prazo, através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, aproveitando as oportunidades de risco e de retorno de Mercados Acionistas de todo o mundo e de uma abordagem Multiativos Longa/Curta em conformidade com a Estratégia de Sustentabilidade Multiativos.

Nome do Subfundo	Objeto da Alteração (Divulgação no Prospeto)	Fundamentação/Motivo Informações Adicionais	Alteração	
			Abordagem Atual	Nova Abordagem
	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)	instrumentos líquidos deve ser considerada como uma alteração editorial que não tem qualquer impacto substancial na atual política de investimento do subfundo. Uma vez que pelo menos 70% dos ativos do subfundo já têm presentemente de ser investidos em ações e/ou obrigações e/ou fundos-alvo em conformidade com o SFDR, o gestor de investimentos já tinha a opção de investir até 30% dos ativos do subfundo em instrumentos líquidos. Esta opção existente deve agora ser inserida em separado, por uma questão de transparência.	Estas restrições não existiam anteriormente.	- No mínimo, 70% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações e/ou Títulos de Dívida de acordo com a Estratégia de Sustentabilidade Multiativos, e/ou em Fundos-Alvo internos no âmbito do SDFR. O modelo pré-contratual do Subfundo descreve todas as informações relevantes sobre o âmbito, os detalhes e os requisitos da estratégia e os critérios de exclusão aplicados. - No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou detidos em depósitos a prazo e/ou (até 20% dos ativos do Subfundo) em depósitos à ordem e/ou (até 10% dos ativos do Subfundo) investidos em fundos do mercado monetário, para gestão da liquidez.
	Regulamento relativo à Divulgação de Informações relacionadas com a sustentabilidade e informações específicas a divulgar de acordo com o Regulamento da Taxonomia (Anexo 10)	O mínimo de investimentos sustentáveis do subfundo, bem como o mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia divulgados no Anexo 10 do prospeto, foram ajustados para refletir o novo ambiente.  Tenha em atenção que será anexada ao prospeto da Sociedade uma divulgação pré-contratual relevante*).	Mínimo de investimentos sustentáveis - Mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia -	Mínimo de investimentos sustentáveis 20,00% Mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia 0,01%
Allianz Dynamic Commodities	Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B)	As alterações editoriais relacionadas com o objetivo de investimento e as restrições ao investimento do subfundo irão aumentar a transparência e simplificar a compreensão da estratégia de investimento.	Retornos ajustados ao risco em todos os ciclos de mercado, através do investimento em mercados acionistas, de produtos de base e obrigacionistas internacionais, participando-se simultaneamente na execução da Estratégia Dinâmica de Produtos de Base.	Crescimento do capital e rendimento a longo prazo, através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, em particular em Mercados Obrigacionistas, Acionistas, e de Produtos de Base de todo o mundo, tendo-se em consideração as oportunidades e riscos da Estratégia Dinâmica de Produtos de Base.
	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)	Por motivos de transparência, e em conformidade com as atuais restrições ao investimento, será doravante feita referência explícita aos direitos de emissão, nos casos em que a exposição possa ser assegurada através do investimento em índices do mercado de produtos de base convencionais e ETC.	A Estratégia será gerida pela AllianzGI (o "Gestor da Estratégia"). A Estratégia focar-se-á em certificados negociados em bolsa ("ETC"), que replicam a exposição a produtos de base individuais. O ETC complementa o investimento em Swaps de Retorno Total sobre índices financeiros amplamente diversificados, na aceção do Artigo 9.º do regulamento grão-ducal de 8 de fevereiro de 2008, relativo ao mercado de produtos de base. No Anexo 7 são divulgadas mais informações sobre Swaps de Retorno Total. Só serão utilizados ETC que estejam em conformidade com o Artigo 2.º do regulamento grão-ducal de 8 de fevereiro de 2008. A ponderação-alvo de cada produto de base individual corresponde à soma da ponderação do produto de base no índice com a ponderação do produto de base no índice com a	A Estratégia será gerida pela AllianzGI (o "Gestor da Estratégia"). A Estratégia focar-se-á em certificados negociados em bolsa ("ETC"), que replicam a exposição a produtos de base individuais. O ETC complementa o investimento em índices financeiros amplamente diversificados, na aceção do Artigo 9.º do regulamento grão-ducal de 8 de fevereiro de 2008, relativo ao mercado de produtos de base. Só serão utilizados ETC que estejam em conformidade com o Artigo 2.º do regulamento grão-ducal de 8 de fevereiro de 2008. A ponderação-alvo de cada produto de base individual corresponde à soma da ponderação do produto de base no índice com a ponderação desse mesmo produto de base no ETC. O Gestor de Investimentos do Subfundo (que

Nome do Subfundo	Objeto da Alteração (Divulgação no Prospeto)	Fundamentação/Motivo Informações Adicionais	Alteração	
			Abordagem Atual	Nova Abordagem
			<p>ponderação desse mesmo produto de base no ETC.</p> <p>O Gestor de Investimentos, atuando na qualidade de gestor da Estratégia, investe em índices do mercado de produtos de base convencionais e ETC para proporcionar exposição a produtos de base individuais (cada, um "Produto de Base" e, em conjunto, "Produtos de Base"), podendo cada um dos quais ser categorizado como integrando um dos três setores de produtos de base: Energia, Metais Industriais e Metais Preciosos ("Setores de Produtos de Base").</p> <p>A Estratégia baseia-se principalmente num modelo quantitativo que determina a ponderação desses produtos de base utilizando um mecanismo de alocação dinâmica, que emprega dados fundamentais e técnicos.</p> <p>A Estratégia tenta captar tendências de mercado e os Produtos de Base com o melhor desempenho ao longo do tempo, com base numa análise do desempenho histórico dos Produtos de Base, e calcula sinais e fatores para ajustar a exposição aos Produtos de Base, por exemplo, relativamente ao estado do ciclo económico, com base num conjunto fixo de indicadores económicos relacionados com os Produtos de Base.</p> <p>A ponderação máxima de cada produto de base na Estratégia está limitada a 20% da Estratégia, não obstante a possibilidade de um único produto de base individual exceder 20% da Estratégia, até 35% da Estratégia. Se dois ou vários Produtos de Base de um mesmo Setor de Produtos de Base estiverem altamente correlacionadas, a ponderação cumulativa desses Produtos de Base não deverá exceder os limites definidos na frase anterior.</p> <p>As ponderações máximas de cada Setor de Produtos de Base individual estão limitadas a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Energia: 60%</li> <li>- Metais Industriais: 50%</li> <li>- Metais Preciosos: 40%</li> </ul> <p>A exposição diversificada global à Estratégia estará compreendida num intervalo de 0% até um máximo de 150% do valor dos ativos do Subfundo.</p> <p>A realocação, no âmbito da Estratégia, é realizada frequentemente, numa base semanal. No caso de condições de mercado extremas, poderão ser realizados, durante a semana, ajustes discricionários ao processo de alocação</p>	<p>também atua na qualidade de gestor da Estratégia) investe em índices do mercado de produtos de base convencionais e ETC para proporcionar exposição a produtos de base individuais (cada, um "Produto de Base" e, em conjunto, "Produtos de Base"), podendo cada um dos quais ser categorizado como integrando um dos quatro setores de produtos de base: Energia, Metais Industriais, Metais Preciosos e Direitos de Emissão (os "Setores de Produtos de Base").</p> <p>A Estratégia baseia-se numa combinação de análise fundamental e sinais quantitativos.</p> <p>A Estratégia tenta captar tendências de mercado e os Produtos de Base com o melhor desempenho ao longo do tempo, com base numa análise do desempenho histórico dos Produtos de Base, e calcula sinais e fatores para ajustar a exposição aos Produtos de Base, por exemplo, relativamente ao estado do ciclo económico, aos inventários, à oferta e procura ou à estrutura das curvas.</p> <p>A ponderação máxima de cada produto de base na Estratégia está limitada a 20% da Estratégia, não obstante a possibilidade de um único produto de base individual exceder 20% da Estratégia, até 35% da Estratégia. Se dois ou vários Produtos de Base de um mesmo Setor de Produtos de Base estiverem altamente correlacionadas, a ponderação cumulativa desses Produtos de Base não deverá exceder os limites definidos na frase anterior.</p> <p>As ponderações máximas de cada Setor de Produtos de Base individual estão limitadas a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Energia: 60%</li> <li>- Metais Industriais: 50%</li> <li>- Metais Preciosos: 40%</li> <li>- Direitos de Emissão: 20%</li> </ul> <p>A exposição diversificada global (longa líquida) à Estratégia estará compreendida num intervalo de 0% até um máximo de 150% do valor dos ativos do Subfundo.</p> <p>A realocação, no âmbito da Estratégia, é realizada frequentemente, numa base semanal. No caso de condições de mercado extremas, poderão ser realizados, durante a semana, ajustes discricionários ao processo de alocação da Estratégia.</p>

Nome do Subfundo	Objeto da Alteração (Divulgação no Prospeto)	Fundamentação/Motivo Informações Adicionais	Alteração	
			Abordagem Atual	Nova Abordagem
			da Estratégia.	
Allianz Dynamic Multi Asset Strategy SRI 15	Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B)	<p>Referir-nos-emos a Mercados Obrigacionistas de Todo o Mundo (com cobertura face ao EUR) em vez de a obrigações denominadas em EUR de mercados obrigacionistas de todo o mundo, o que, consequentemente, permitirá uma melhor diversificação das obrigações.</p> <p>O universo passível de investimento do subfundo será reduzido num mínimo de 20%, devido à exclusão de títulos com uma Classificação SRI mais baixa, o que nos permitirá distribuir o subfundo como sendo sustentável de acordo com determinadas jurisdições.</p> <p>O subfundo será registado para distribuição pública em Hong Kong e, por conseguinte, terá de respeitar restrições ao investimento específicas.</p>	<p>Crescimento do capital a longo prazo, através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, com um foco em Mercados Acionistas, Obrigacionistas e Monetários de todo o mundo, com vista a se atingir, a médio prazo, um desempenho comparável ao de uma carteira equilibrada dentro de um intervalo de volatilidade de entre 3% e 7%, em conformidade com a Estratégia de Investimento Sustentável e Responsável (Estratégia SRI).</p> <p>A avaliação da volatilidade dos mercados de capitais pelo Gestor de Investimentos é um fator importante neste processo, com o objetivo de, normalmente, não se exceder ou descer abaixo de uma volatilidade do preço das Ações num intervalo de entre, em média, 3% e 7% a médio e longo prazo, semelhante ao desempenho de uma carteira constituída em 15% por mercados acionistas de todo o mundo e em 85% por obrigações denominadas em EUR de mercados obrigacionistas de todo o mundo.</p>	<p>Crescimento do capital a longo prazo, através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, com um foco em Mercados Acionistas, Obrigacionistas e Monetários de todo o mundo, com vista a se atingir, a médio prazo, um desempenho comparável ao de uma carteira equilibrada dentro de um intervalo de volatilidade de entre 3% e 7%, em conformidade com a Estratégia de Investimento Sustentável e Responsável (Estratégia SRI).</p> <p>A avaliação da volatilidade dos mercados de capitais pelo Gestor de Investimentos é um fator importante neste processo, com o objetivo de, normalmente, não se exceder ou descer abaixo de uma volatilidade do Preço das Ações num intervalo de entre, em média, 3% e 7% a médio e longo prazo, semelhante ao desempenho de uma carteira constituída em 85% por Mercados Obrigacionistas de Todo o Mundo (com cobertura face ao EUR) e em 15% por mercados acionistas de todo o mundo.</p>
	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)	<p>De modo a se aumentar o nível de uniformização e melhorar a harmonização dos processos em toda a gama de fundos da Sociedade, o prazo-limite de negociação do subfundo será alinhado em conformidade.</p>	Estas restrições não existiam anteriormente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- No mínimo, 20% do universo de investimento do Subfundo é considerado como não passível de investimento (ou seja, será excluído) com base na Classificação SRI</li> <li>- Aplica-se a Restrição relativa a Hong Kong</li> </ul>
	Prazo-limite de Negociação (Anexo 3)	<p>O mínimo de investimentos sustentáveis do subfundo foi ajustado, uma vez que existe margem de segurança suficiente para se aumentar esse compromisso.</p>	<p>Às 18h00 HEC ou HVEC em qualquer Dia de Negociação que preceda um Dia de Negociação. Os pedidos de subscrição e de resgate recebidos até às 18h00 HEC ou HVEC em qualquer Dia de Negociação que preceda um Dia de Negociação são liquidados ao Preço de Subscrição ou de Resgate do Dia de Negociação seguinte. Os pedidos de subscrição e de resgate recebidos após essa hora são liquidados ao Preço de Subscrição ou de Resgate do segundo Dia de Negociação após o Dia de Negociação em questão.</p>	Às 11h00 HEC ou HVEC em qualquer Dia de Negociação.
	Modelo de Determinação de Preços por meio da Atribuição de um Justo Valor (Anexo 3)	Tenha em atenção que a divulgação pré-contratual relevante*) será atualizada em conformidade.	Não é atualmente utilizado um modelo de determinação de preços por meio da atribuição de um justo valor.	SIM
	Regulamento relativo à Divulgação de Informações relacionadas com a sustentabilidade e informações específicas a divulgar de acordo com o Regulamento da Taxonomia (Anexo 10)		<p>Mínimo de investimentos sustentáveis 1,00%</p> <p>Mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia 0,01%</p>	<p>Mínimo de investimentos sustentáveis 10,00%</p> <p>Mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia 0,01%</p>

Nome do Subfundo	Objeto da Alteração (Divulgação no Prospeto)	Fundamentação/Motivo Informações Adicionais	Alteração	
			Abordagem Atual	Nova Abordagem
Allianz Dynamic Multi Asset Strategy SRI 50	Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B)	<p>Referir-nos-emos a Mercados Obrigacionistas de Todo o Mundo (com cobertura face ao EUR) em vez de a obrigações denominadas em EUR de mercados obrigacionistas de todo o mundo, o que, conseqüentemente, permitirá uma melhor diversificação das obrigações.</p> <p>O universo passível de investimento do subfundo será reduzido num mínimo de 20%, devido à exclusão de títulos com uma Classificação SRI mais baixa, o que nos permitirá distribuir o subfundo como sendo sustentável de acordo com determinadas jurisdições.</p> <p>O subfundo será registado para distribuição pública em Hong Kong e, por conseguinte, terá de respeitar restrições ao investimento específicas.</p>	<p>Crescimento do capital a longo prazo, através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, com um foco em Mercados Acionistas, Obrigacionistas e Monetários de todo o mundo, com vista a se atingir, a médio prazo, um desempenho comparável ao de uma carteira equilibrada dentro de um intervalo de volatilidade de entre 6% e 12%, em conformidade com a Estratégia de Investimento Sustentável e Responsável (Estratégia SRI). A avaliação da volatilidade dos mercados de capitais pelo Gestor de Investimentos é um fator importante neste processo, com o objetivo de, normalmente, não se exceder ou descer abaixo de uma volatilidade do preço das Ações num intervalo de entre, em média, 6% e 12% a médio e longo prazo, semelhante ao desempenho de uma carteira constituída em 50% por mercados acionistas de todo o mundo e em 50% por obrigações denominadas em EUR de mercados obrigacionistas de todo o mundo.</p>	<p>Crescimento do capital a longo prazo, através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, com um foco em Mercados Acionistas, Obrigacionistas e Monetários de todo o mundo, com vista a se atingir, a médio prazo, um desempenho comparável ao de uma carteira equilibrada dentro de um intervalo de volatilidade de entre 6% e 12%, em conformidade com a Estratégia de Investimento Sustentável e Responsável (Estratégia SRI). A avaliação da volatilidade dos mercados de capitais pelo Gestor de Investimentos é um fator importante neste processo, com o objetivo de, normalmente, não se exceder ou descer abaixo de uma volatilidade do Preço das Ações num intervalo de entre, em média, 6% e 12% a médio e longo prazo, semelhante ao desempenho de uma carteira constituída em 50% por Mercados Obrigacionistas de Todo o Mundo (com cobertura face ao EUR) e em 50% por mercados acionistas de todo o mundo.</p>
	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)	De modo a se aumentar o nível de uniformização e melhorar a harmonização dos processos em toda a gama de fundos da Sociedade, o prazo-limite de negociação do subfundo será alinhado em conformidade.	Estas restrições não existiam anteriormente.	- No mínimo, 20% do universo de investimento do Subfundo é considerado como não passível de investimento (ou seja, será excluído) com base na Classificação SRI - Aplica-se a Restrição relativa a Hong Kong
	Prazo-limite de Negociação (Anexo 3)	O mínimo de investimentos sustentáveis do subfundo foi ajustado, uma vez que existe margem de segurança suficiente para se aumentar esse compromisso.	Às 18h00 HEC ou HVEC em qualquer Dia de Negociação que preceda um Dia de Negociação. Os pedidos de subscrição e de resgate recebidos até às 18h00 HEC ou HVEC em qualquer Dia de Negociação que preceda um Dia de Negociação são liquidados ao Preço de Subscrição ou de Resgate do Dia de Negociação seguinte. Os pedidos de subscrição e de resgate recebidos após essa hora são liquidados ao Preço de Subscrição ou de Resgate do segundo Dia de Negociação após o Dia de Negociação em questão.	Às 11h00 HEC ou HVEC em qualquer Dia de Negociação.
	Modelo de Determinação de Preços por meio da Atribuição de um Justo Valor (Anexo 3)	Tenha em atenção que a divulgação pré-contratual relevante*) será atualizada em conformidade.	Não é atualmente utilizado um modelo de determinação de preços por meio da atribuição de um justo valor.	SIM
	Regulamento relativo à Divulgação de Informações relacionadas com a sustentabilidade e informações específicas a divulgar de acordo com o Regulamento da Taxonomia (Anexo 10)		Mínimo de investimentos sustentáveis 3,00% Mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia 0,01%	Mínimo de investimentos sustentáveis 15,00% Mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia 0,01%

Nome do Subfundo	Objeto da Alteração (Divulgação no Prospeto)	Fundamentação/Motivo Informações Adicionais	Alteração	
			Abordagem Atual	Nova Abordagem
Allianz Dynamic Multi Asset Strategy SRI 75	Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B)	<p>Referir-nos-emos a Mercados Obrigacionistas de Todo o Mundo (com cobertura face ao EUR) em vez de a obrigações denominadas em EUR de mercados obrigacionistas de todo o mundo, o que, consequentemente, permitirá uma melhor diversificação das obrigações.</p> <p>O universo passível de investimento do subfundo será reduzido num mínimo de 20%, devido à exclusão de títulos com uma Classificação SRI mais baixa, o que nos permitirá distribuir o subfundo como sendo sustentável de acordo com determinadas jurisdições.</p> <p>O subfundo será registado para distribuição pública em Hong Kong e, por conseguinte, terá de respeitar restrições ao investimento específicas.</p>	<p>Crescimento do capital a longo prazo, através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, com um foco em Mercados Acionistas, Obrigacionistas e Monetários de todo o mundo, com vista a se atingir, a médio prazo, um desempenho comparável ao de uma carteira equilibrada dentro de um intervalo de volatilidade de entre 10% e 16%, em conformidade com a Estratégia de Investimento Sustentável e Responsável (Estratégia SRI). A avaliação da volatilidade dos mercados de capitais pelo Gestor de Investimentos é um fator importante neste processo, com o objetivo de, normalmente, não se exceder ou descer abaixo de uma volatilidade do preço das Ações num intervalo de entre, em média, 10% e 16% a médio e longo prazo, semelhante ao desempenho de uma carteira constituída em 75% por mercados acionistas de todo o mundo e em 25% por obrigações denominadas em EUR de mercados obrigacionistas de todo o mundo.</p>	<p>Crescimento do capital a longo prazo, através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, com um foco em Mercados Acionistas, Obrigacionistas e Monetários de todo o mundo, com vista a se atingir, a médio prazo, um desempenho comparável ao de uma carteira equilibrada dentro de um intervalo de volatilidade de entre 10% e 16%, em conformidade com a Estratégia de Investimento Sustentável e Responsável (Estratégia SRI). A avaliação da volatilidade dos mercados de capitais pelo Gestor de Investimentos é um fator importante neste processo, com o objetivo de, normalmente, não se exceder ou descer abaixo de uma volatilidade do Preço das Ações num intervalo de entre, em média, 10% e 16% a médio e longo prazo, semelhante ao desempenho de uma carteira constituída em 25% por Mercados Obrigacionistas de Todo o Mundo (com cobertura face ao EUR) e em 75% por mercados acionistas de todo o mundo.</p>
	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)	De modo a se aumentar o nível de uniformização e melhorar a harmonização dos processos em toda a gama de fundos da Sociedade, o prazo-limite de negociação do subfundo será alinhado em conformidade.	Estas restrições não existiam anteriormente.	<p>- No mínimo, 20% do universo de investimento do Subfundo é considerado como não passível de investimento (ou seja, será excluído) com base na Classificação SRI</p> <p>- Aplica-se a Restrição relativa a Hong Kong</p>
	Prazo-limite de Negociação (Anexo 3)	O mínimo de investimentos sustentáveis do subfundo foi ajustado, uma vez que existe margem de segurança suficiente para se aumentar esse compromisso.	Às 18h00 HEC ou HVEC em qualquer Dia de Negociação que preceda um Dia de Negociação. Os pedidos de subscrição e de resgate recebidos até às 18h00 HEC ou HVEC em qualquer Dia de Negociação que preceda um Dia de Negociação são liquidados ao Preço de Subscrição ou de Resgate do Dia de Negociação seguinte. Os pedidos de subscrição e de resgate recebidos após essa hora são liquidados ao Preço de Subscrição ou de Resgate do segundo Dia de Negociação após o Dia de Negociação em questão.	Às 11h00 HEC ou HVEC em qualquer Dia de Negociação.
	Modelo de Determinação de Preços por meio da Atribuição de um Justo Valor (Anexo 3)	Tenha em atenção que a divulgação pré-contratual relevante*) será atualizada em conformidade.	Não é atualmente utilizado um modelo de determinação de preços por meio da atribuição de um justo valor.	SIM
	Regulamento relativo à Divulgação de Informações relacionadas com a sustentabilidade e informações específicas a divulgar de acordo com o Regulamento da Taxonomia (Anexo 10)		<p>Mínimo de investimentos sustentáveis 5,00%</p> <p>Mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia 0,01%</p>	<p>Mínimo de investimentos sustentáveis 20,00%</p> <p>Mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia 0,01%</p>

Nome do Subfundo	Objeto da Alteração (Divulgação no Prospeto)	Fundamentação/Motivo Informações Adicionais	Alteração	
			Abordagem Atual	Nova Abordagem
Allianz Emerging Markets Equity SRI	Regulamento relativo à Divulgação de Informações relacionadas com a sustentabilidade e informações específicas a divulgar de acordo com o Regulamento da Taxonomia (Anexo 10)	O mínimo de investimentos sustentáveis do subfundo foi ajustado, uma vez que existe margem de segurança suficiente para se aumentar esse compromisso.	Mínimo de investimentos sustentáveis 5,00% Mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia 0,01%	Mínimo de investimentos sustentáveis 10,00% Mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia 0,01%
Allianz Euro Bond Short Term 1-3 Plus	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)	Os Fundos-alvo que sejam principalmente investidos em Títulos de Dívida com notação de Grau de Investimento serão adicionados à restrição ao investimento envolvendo um mín. de 90%.	- No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em obrigações com notação de Grau de Investimento.	- No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em Títulos de Dívida com notação de Grau de Investimento e/ou (até 10% dos ativos do Subfundo) em Fundos-alvo que sejam principalmente investidos em Títulos de Dívida com notação de Grau de Investimento.
Allianz Euro High Yield Defensive	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)	O aumento do limite para um emiteente individual permitirá tirar partido de oportunidades de investimento numa escala superior e gerir o numerário de uma forma mais flexível.	- As participações agregadas dos investimentos do Subfundo num único emiteente individual têm de ser inferiores a 5% dos ativos do Subfundo. Empresas pertencentes ao mesmo grupo, conforme definido nos termos da Diretiva 83/349/CEE ou de acordo com regras contabilísticas internacionalmente reconhecidas, serão consideradas como um único emiteente, na aceção do acima referido.	- As participações agregadas em Títulos de Dívida, Depósitos, Ações e Instrumentos do Mercado Monetário de um único emiteente individual não podem exceder 10% dos ativos do Subfundo. Empresas pertencentes ao mesmo grupo, conforme definido nos termos da Diretiva 83/349/CEE ou de acordo com regras contabilísticas internacionalmente reconhecidas, serão consideradas como um único emiteente, na aceção do acima referido.
Allianz Europe Equity SRI	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)  Divulgação Pré-contratual*)	A Etiqueta "Em Direção à Sustentabilidade" está a evoluir, o que conduziu a um ajuste das restrições ao investimento do subfundo de modo a refletirem os novos requisitos da Etiqueta.  Tenha em atenção que a divulgação pré-contratual relevante*) será atualizada em conformidade.  Tenha em atenção que foram necessárias alterações adicionais à divulgação pré-contratual*) para que a mesma esteja alinhada com a Etiqueta "Em Direção à Sustentabilidade" atualizada.  Em particular, foi acrescentado à secção relevante da divulgação pré-contratual*) um novo critério de exclusão específico relacionado com a exploração ou o desenvolvimento de novos campos não convencionais de petróleo ou gás e com medidas associadas a minas de carvão ou energia à base de carvão.	- No mínimo, 20% do universo de investimento do Subfundo é considerado como não passível de investimento (ou seja, será excluído) com base na Classificação SRI	- No mínimo, 25% do universo de investimento do Subfundo é considerado como não passível de investimento (ou seja, será excluído) com base na Classificação SRI - A Intensidade Média Ponderada das Emissões de GEE (Vendas) da carteira do Subfundo deverá ser inferior à Intensidade Média Ponderada das Emissões de GEE (Vendas) do Índice de Referência do Subfundo.

Nome do Subfundo	Objeto da Alteração (Divulgação no Prospeto)	Fundamentação/Motivo Informações Adicionais	Alteração	
			Abordagem Atual	Nova Abordagem
Allianz Europe Equity Value	Gestor de Investimentos (Anexo 5)	Deverá adicionar-se outra localização, de modo a serem apresentadas todas as localizações das equipas de gestão de investimento envolvidas.	Allianz Global Investors GmbH	cogerido pela Allianz Global Investors GmbH e pela Allianz Global Investors UK Limited
Allianz German Equity	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)  Divulgação Pré-contratual*)	O ajuste conduzirá a uma melhoria nas características de sustentabilidade do subfundo.  Tenha em atenção que a divulgação pré-contratual relevante*) será atualizada em conformidade.  Foram adicionados à divulgação pré-contratual*) critérios de exclusão específicos para investimentos diretos e indiretos.	- O objetivo de investimento do Subfundo será alcançado através da obtenção de um desempenho, no que toca ao KPI em termos de Sustentabilidade do Subfundo, pelo menos 20% superior comparativamente à Intensidade Média Ponderada das Emissões de GEE (Vendas) do Índice de Referência do Subfundo.	- O objetivo de investimento do Subfundo será alcançado através da obtenção, no que toca ao KPI em termos de Sustentabilidade do Subfundo, de uma Intensidade Média Ponderada das Emissões de GEE (Vendas) pelo menos 30% inferior à do Índice de Referência do Subfundo.
Allianz Global Equity Insights	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)	O subfundo será registado para distribuição pública em Taiwan e, por conseguinte, terá de respeitar restrições ao investimento específicas.	Esta restrição não existia anteriormente.	- Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan
Allianz Global Floating Rate Notes Plus	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)  Divulgação Pré-contratual*)	As restrições ao investimento serão ajustadas e serão integradas exclusões específicas. Tal destina-se a reforçar as características de sustentabilidade do subfundo e tem impacto na respetiva divulgação pré-contratual*) relativa ao subfundo. A integração de exclusões adicionais irá conduzir a um universo de investimento com uma tendência para o setor financeiro, sendo tal indicado na divulgação pré-contratual.	Estas restrições não existiam anteriormente.	- No máximo, 5% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Títulos de Dívida aos quais não tenha sido atribuída uma notação por parte de uma ou mais Agências de Notação.  - Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em derivados, para efeitos de cobertura e gestão eficiente da carteira. A exposição bruta (posições longas mais posições curtas) resultante da utilização de derivados (excluindo-se a utilização de Transações Cambiais a Prazo) poderá ser, no máximo, de 100% do Valor Patrimonial Líquido (VPL) do Subfundo.
Allianz Indonesia Equity	Alteração do Nome do Subfundo	Na sequência de uma revisão regular da gama de subfundos (com o objetivo de se assegurar que essa gama se mantém pertinente para os investidores à medida que os mercados de investimento evoluem), considerou-se que será no melhor interesse dos investidores reposicionar e modificar o subfundo em conformidade.  O reposicionamento requer um	Allianz Indonesia Equity	Allianz Asia Pacific Income
	Classes de Ações Afetadas		Allianz Indonesia Equity A (EUR) LU0348744680/A0Q09X	Allianz Asia Pacific Income A (EUR) LU0348744680/A0Q09X
			Allianz Indonesia Equity A (USD) LU0348744763/A0Q09Y	Allianz Asia Pacific Income A (USD) LU0348744763/A0Q09Y
	Princípios específicos do Subfundo relativos a Classes de Ativos (Anexo 1, Parte B)		Aplicam-se os Princípios específicos relativos a Classes de Ativos associados a Fundos de Ações.	Aplicam-se os Princípios específicos relativos a Classes de Ativos associados a Fundos Multiativos.
	Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B)		Crescimento do capital a longo prazo, através do investimento em mercados acionistas da Indonésia.	Crescimento do capital e rendimento a longo prazo, através do investimento em Mercados Obrigacionistas da Ásia-Pacífico.

Nome do Subfundo	Objeto da Alteração (Divulgação no Prospeo)	Fundamentação/Motivo Informações Adicionais	Alteração	
			Abordagem Atual	Nova Abordagem
	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)	<p>período de transição de duas semanas e, por conseguinte, deverá ter lugar a partir de 19 de janeiro de 2024. Os investidores que não concordem com o reposicionamento podem solicitar o resgate das suas ações, sem que haja lugar ao pagamento de quaisquer encargos de resgate ou conversão, o mais tardar até ao dia de negociação relevante anterior a 19 de janeiro de 2024.</p> <p>Para que este prazo seja respeitado, aconselha-se os investidores a consultarem qual o dia de negociação aplicável ao subfundo e a hora relevante aplicável ao subfundo até à qual um pedido de resgate deverá ser recebido num dia de avaliação.</p> <p>O reposicionamento irá também introduzir uma gestão conjunta, o que também conduzirá a uma alteração nos dias de negociação e nos dias de avaliação do subfundo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes</li> <li>- Aplica-se a Restrição relativa a Hong Kong</li> <li>- Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan</li> <li>- Aplica-se a Restrição ao Investimento VAG</li> <li>- Aplica-se a Restrição GITA (Alternativa 1); no entanto, pelo menos 70% dos ativos do Subfundo são investidos em Participações Acionistas, no sentido do disposto no Artigo 2.º da Secção 8 da GITA</li> <li>- Índice de Referência: JAKARTA Composite. Grau de Liberdade: substancial. Sobreposição Esperada: significativa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes</li> <li>- No mínimo, 70% dos ativos do Subfundo são investidos diretamente em conformidade com o objetivo de investimento</li> <li>- No máximo, 70% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações em conformidade com o objetivo de investimento</li> <li>- No máximo, 70% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Títulos de Dívida em conformidade com o objetivo de investimento</li> <li>- No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1</li> <li>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos na RPC (Mercados Acionistas e/ou Obrigacionistas)</li> <li>- Duração: inferior a 10 anos</li> <li>- Aplica-se a Restrição relativa a Hong Kong</li> <li>- Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan</li> <li>- Aplica-se a Restrição GITA (Alternativa 2)</li> <li>- Índice de Referência: nenhum</li> </ul>
	Dia de Negociação/Dia de Avaliação (Anexo 3)		Luxemburgo/Indonésia	Luxemburgo/Hong Kong/Singapura
	Prazo-limite de Negociação (Anexo 3)		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Às 17h00 horas, hora de Hong Kong, para pedidos de subscrição ou de resgate recebidos pelo agente de registo e/ou agente de transferência de Singapura nomeado pelo Representante em Singapura e pelo Representante em Hong Kong, em qualquer Dia de Negociação.</li> <li>- Às 10h00 HEC ou HVEC, para pedidos de subscrição ou resgate recebidos por outras entidades responsáveis pela manutenção de contas, pelos Distribuidores, pelos Agentes de Pagamento ou pelo Agente de Registo e Transferência, em qualquer Dia de Negociação.</li> </ul>	Às 11h00 HEC ou HVEC em qualquer Dia de Negociação.
	Modelo de Determinação de Preços por meio da Atribuição de um Justo Valor (Anexo 3)		Não é atualmente utilizado um modelo de determinação de preços por meio da atribuição de um justo valor.	SIM
	Gestor de Investimentos (Anexo 5)		Allianz Global Investors Asia Pacific Limited	cogerido pela Allianz Global Investors Asia Pacific Limited e pela Allianz Global Investors Singapore Limited
	Perfil do Investidor (Anexo 6)		O Subfundo poderá não ser adequado para investidores que pretendam retirar o seu capital do Subfundo num prazo de 5 anos.	O Subfundo poderá não ser adequado para investidores que pretendam retirar o seu capital do Subfundo num prazo de 4 anos.

Nome do Subfundo	Objeto da Alteração (Divulgação no Prospeito)	Fundamentação/Motivo Informações Adicionais	Alteração	
			Abordagem Atual	Nova Abordagem
Allianz Positive Change	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)	Os temas (Segurança Alimentar, Cuidados de Saúde, Transição Energética, Água, Economia Circular e Inclusão Social) nos quais o subfundo se está a focar serão reforçados.  Tenha em atenção que a divulgação pré-contratual relevante*) será atualizada em conformidade.	- No mínimo, 70% dos ativos do Subfundo são investidos em empresas com um compromisso com um ou mais ODS das Nações Unidas. Empresas ativas na prossecução de um ou mais ODS, gerando, dessa forma, resultados positivos para o ambiente e a sociedade, são empresas que oferecem produtos e/ou serviços relativos aos temas de saúde e educação acessíveis, transição energética, segurança alimentar, inclusão financeira e gestão da água e de resíduos, conforme meta dos ODS n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.	- No mínimo, 70% dos ativos do Subfundo são investidos em empresas com um compromisso com um ou mais ODS das Nações Unidas. Empresas ativas na prossecução de um ou mais ODS, gerando, dessa forma, resultados positivos para o ambiente e a sociedade, são empresas que oferecem produtos e/ou serviços relativos aos temas Segurança Alimentar, Cuidados de Saúde, Transição Energética, Água, Economia Circular e Inclusão Social, conforme visados pelos ODS n.º 1 a n.º 17.
Allianz Selection Fixed Income	Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B)	Como parte dos esforços da Sociedade Gestora para fortalecer a gama de produtos no sentido de a tornar mais sustentável, o subfundo aplicará a Estratégia de Sustentabilidade Multiativos.	Crescimento do capital a longo prazo, através do investimento em fundos de mercados obrigacionistas e monetários de todo o mundo.	Crescimento do capital a longo prazo, através do investimento em fundos obrigacionistas e do mercado monetário de todo o mundo em conformidade com a Estratégia de Sustentabilidade Multiativos.
	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)	Tenha em atenção que será anexada ao prospeito da Sociedade uma divulgação pré-contratual relevante*).	- Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em fundos-alvo considerados "Fundos de Mercados Emergentes" de acordo com a classificação Morningstar - Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1 incluídos nos investimentos de fundos-alvo, se os fundos-alvo adquiridos em questão forem considerados "Fundos de Rendimento Elevado" de acordo com a classificação Morningstar - No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos em Depósitos e/ou poderão ser investidos em instrumentos do mercado monetário, para gestão da liquidez - Os ativos do Subfundo não poderão ser investidos em Ações e/ou ABS/MBS - Índice de Referência: nenhum	- No mínimo, 70% dos ativos do Subfundo são investidos em Fundos-alvo em conformidade com o objetivo de investimento - No mínimo, 70% dos ativos do Subfundo serão investidos em Fundos-alvo no âmbito do SFDR e/ou em Ações e/ou Títulos de Dívida, em conformidade com a Estratégia de Sustentabilidade Multiativos. O modelo pré-contratual do Subfundo descreve todas as informações relevantes sobre o âmbito, os detalhes e os requisitos da estratégia e os critérios de exclusão aplicados. - Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Fundos-alvo considerados "Fundos de Mercados Emergentes" de acordo com a classificação Morningstar - Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1 incluídos nos investimentos de Fundos-alvo, se os Fundos-alvo adquiridos em questão forem considerados "Fundos de Rendimento Elevado" de acordo com a classificação Morningstar. - No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Fundos do Mercado Monetário e/ou poderão ser detidos em depósitos a prazo e/ou (até 20% dos ativos do Subfundo) em depósitos à ordem e/ou investidos em Instrumentos do Mercado Monetário, para gestão da liquidez. - Os ativos do Subfundo não poderão ser investidos em ABS e/ou MBS - Índice de Referência: nenhum

Nome do Subfundo	Objeto da Alteração (Divulgação no Prospeto)	Fundamentação/Motivo Informações Adicionais	Alteração	
			Abordagem Atual	Nova Abordagem
Allianz Selection Small and Mid Cap Equity	Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B)	Como parte dos esforços da Sociedade Gestora para fortalecer a gama de produtos no sentido de a tornar mais sustentável, o subfundo aplicará a Estratégia de Sustentabilidade Multiativos.	Crescimento do capital a longo prazo, através do investimento em fundos de mercados acionistas europeus, com um foco em empresas de pequena e média dimensão.	Crescimento do capital a longo prazo, através do investimento em fundos de Mercados Acionistas europeus, com um foco em empresas de pequena e média dimensão, em conformidade com a Estratégia de Sustentabilidade Multiativos.
	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)	Tenha em atenção que será anexada ao prospeto da Sociedade uma divulgação pré-contratual relevante*).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes incluídos em fundos de investimento considerados "Fundos de Mercados Emergentes" de acordo com a classificação Morningstar</li> <li>- Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1 incluídos nos investimentos de fundos-alvo, se os fundos-alvo adquiridos em questão forem considerados "Fundos de Rendimento Elevado" de acordo com a classificação Morningstar</li> <li>- No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em OICVM e/ou OIC, dos quais, no mínimo, 70% dos ativos do Subfundo são investidos em OICVM e/ou OIC em conformidade com o objetivo de investimento.</li> <li>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações ou Títulos de Dívida que se qualifiquem como Ativos de Economia Social</li> <li>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em ABS e/ou MBS</li> <li>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos em Depósitos e/ou poderão ser investidos em instrumentos do mercado monetário.</li> <li>- No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Fundos do Mercado Monetário, para fins de gestão da liquidez e/ou defensivos, e/ou em quaisquer outras circunstâncias excepcionais, e se o gestor de investimentos considerar ser tal no melhor interesse do Subfundo</li> <li>- Aplica-se a Restrição ao Investimento VAG</li> <li>- Índice de Referência: nenhum</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em OICVM e/ou OIC, dos quais, no mínimo, 70% dos ativos do Subfundo são investidos em OICVM e/ou OIC em conformidade com o objetivo de investimento.</li> <li>- No mínimo, 70% dos ativos do Subfundo serão investidos em Fundos-alvo no âmbito do SFDR e/ou em Ações e/ou em Títulos de Dívida, em conformidade com a Estratégia de Sustentabilidade Multiativos. O modelo pré-contratual do Subfundo descreve todas as informações relevantes sobre o âmbito, os detalhes e os requisitos da estratégia e os critérios de exclusão aplicados.</li> <li>- No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Fundos do Mercado Monetário, para gestão da liquidez.</li> <li>- Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes. Incluem-se aqui Fundos-alvo considerados "Fundos de Mercados Emergentes" de acordo com a classificação Morningstar</li> <li>- Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1. Incluem-se aqui Fundos-alvo considerados "Fundos de Rendimento Elevado" de acordo com a classificação Morningstar</li> <li>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações ou Títulos de Dívida que se qualifiquem como Ativos de Economia Social</li> <li>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em ABS e/ou MBS</li> <li>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos em Depósitos e/ou poderão ser investidos em Instrumentos do Mercado Monetário.</li> <li>- Aplica-se a Restrição ao Investimento VAG</li> <li>- Índice de Referência: nenhum</li> </ul>

Nome do Subfundo	Objeto da Alteração (Divulgação no Prospeto)	Fundamentação/Motivo Informações Adicionais	Alteração	
			Abordagem Atual	Nova Abordagem
Allianz US Investment Grade Credit	Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B)	Como parte dos esforços da Sociedade Gestora para fortalecer a gama de produtos no sentido de a tornar mais sustentável, o subfundo aplicará a Estratégia de Indicadores-chave de Desempenho em termos de Sustentabilidade (Relativa) ("Estratégia de KPI [Relativa]") com um foco específico na intensidade das emissões de gases com efeito de estufa. O mínimo de investimentos sustentáveis do subfundo, bem como o mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia divulgados no Anexo 10 do prospeto, foram ajustados para refletir o novo ambiente.	Crescimento do capital e rendimento a longo prazo, através do investimento em títulos de dívida empresarial com notação de grau de investimento de Mercados Obrigacionistas dos EUA e denominados em USD.	Crescimento do capital a longo prazo, através do investimento em Títulos de Dívida empresarial com notação de grau de investimento de Mercados Obrigacionistas dos EUA e denominados em USD, em conformidade com a Estratégia de Indicadores-chave de Desempenho em termos de Sustentabilidade (Relativa) ("Estratégia de KPI [Relativa]"). Neste contexto, o objetivo consiste em que o Subfundo supere o desempenho do seu Índice de Referência no que toca aos KPI em termos de Sustentabilidade, para se atingir o objetivo de investimento.
	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)	Tenha em atenção que será anexada ao prospeto da Sociedade uma divulgação pré-contratual relevante*).	Estas restrições não existiam anteriormente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplica-se a Estratégia de KPI (Relativa) (incluindo os critérios de exclusão). O modelo pré-contratual do Subfundo descreve todas as informações relevantes sobre o âmbito, os detalhes e os requisitos da estratégia e os critérios de exclusão aplicados.</li> <li>- No mínimo, 80% da carteira do Subfundo será avaliada pela "Intensidade Média Ponderada das Emissões de GEE (Vendas)" (os "KPI de Sustentabilidade"). A este respeito, a carteira não inclui derivados ou instrumentos que não sejam, por natureza, avaliados (por exemplo, numerário e Depósitos).</li> <li>- O objetivo de investimento do Subfundo será alcançado através da obtenção, no que toca ao KPI em termos de Sustentabilidade do Subfundo, de uma Intensidade Média Ponderada das Emissões de GEE (Vendas) pelo menos 20% inferior à do Índice de Referência do Subfundo.</li> </ul>
	Regulamento relativo à Divulgação de Informações relacionadas com a sustentabilidade e informações específicas a divulgar de acordo com o Regulamento da Taxonomia (Anexo 10)		Mínimo de investimentos sustentáveis - Mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia -	Mínimo de investimentos sustentáveis 10,00% Mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia 0,01%
Allianz US Large Cap Value	Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B)	Como parte dos esforços da Sociedade Gestora para fortalecer a gama de produtos no sentido de a tornar mais sustentável, o subfundo aplicará a Estratégia de Indicadores-chave de Desempenho em termos de Sustentabilidade (Absoluta) ("Estratégia de KPI [Absoluta]") com um foco específico na intensidade das emissões de gases com efeito	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas dos EUA, com um foco em ações de valor.	Crescimento do capital a longo prazo, através do investimento em Mercados Acionistas dos EUA, com um foco em ações de valor em conformidade com a Estratégia de Indicadores-chave de Desempenho em termos de Sustentabilidade (Absoluta) ("Estratégia de KPI [Absoluta]"). Neste contexto, o objetivo é, pelo menos, uma via de melhoria anual nos KPI em termos de Sustentabilidade do Subfundo, para se alcançar o objetivo de investimento.

Nome do Subfundo	Objeto da Alteração (Divulgação no Prospeto)	Fundamentação/Motivo Informações Adicionais	Alteração	
			Abordagem Atual	Nova Abordagem
	Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B)	de estufa.  O mínimo de investimentos sustentáveis do subfundo, bem como o mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia divulgados no Anexo 10 do prospeto, foram ajustados para refletir o novo ambiente.  Tenha em atenção que será anexada ao prospeto da Sociedade uma divulgação pré-contratual relevante*).	Estas restrições não existiam anteriormente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplica-se a Estratégia de KPI (Absoluta) (incluindo os critérios de exclusão). O modelo pré-contratual do Subfundo descreve todas as informações relevantes sobre o âmbito, os detalhes e os requisitos da estratégia e os critérios de exclusão aplicados.</li> <li>- No mínimo, 80% da carteira do Subfundo será avaliada pela "Intensidade Média Ponderada das Emissões de GEE (Vendas)" (os "KPI de Sustentabilidade"). A este respeito, a carteira não inclui derivados ou instrumentos que não sejam, por natureza, avaliados (por exemplo, numerário e Depósitos).</li> <li>- O objetivo de investimento do Subfundo será alcançado através de, no mínimo, uma melhoria anual de 5%, no final do exercício, na Intensidade Média Ponderada das Emissões de GEE (Vendas) do Subfundo, com início na data de referência: 2 de fevereiro de 2024. Para o período entre a data de referência e o final do primeiro exercício, será aplicada uma taxa pro rata temporis da taxa anual.</li> </ul>
	Regulamento relativo à Divulgação de Informações relacionadas com a sustentabilidade e informações específicas a divulgar de acordo com o Regulamento da Taxonomia (Anexo 10)		Mínimo de investimentos sustentáveis - Mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia -	Mínimo de investimentos sustentáveis 10,00% Mínimo de investimentos alinhados com a Taxonomia 0,01%

\*) O Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho de 2020, relativo à criação de um quadro destinado a facilitar os investimentos sustentáveis e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros ("SFDR"), exige que os participantes nos mercados financeiros, no que se refere a produtos financeiros sujeitos aos Artigos 8.º ou 9.º do SFDR, assegurem, nas divulgações pré-contratuais, a serem adicionadas ao prospeto da Sociedade, transparência no que toca aos objetivos ambientais relativos à mitigação das alterações climáticas e à adaptação às alterações climáticas.

O Conselho de Administração da Allianz Global Investors Fund (SICAV) (a "Sociedade") informa, pelo presente, das seguintes alterações, que entrarão em vigor a 2 de fevereiro de 2024:

Nome do Subfundo	Objeto da Alteração (Divulgação no Prospeto)	Fundamentação/Motivo Informações Adicionais	Alteração	
			Abordagem Atual	Nova Abordagem

Nome do Subfundo	Objeto da Alteração (Divulgação no Prospeto)	Fundamentação/Motivo Informações Adicionais	Alteração	
			Abordagem Atual	Nova Abordagem
Allianz ActiveInvest Balanced, Allianz ActiveInvest Defensive, Allianz ActiveInvest Dynamic, Allianz Capital Plus, Allianz Capital Plus Global, Allianz Global Capital Plus, Allianz Green Future, Allianz Sustainable Multi Asset 75	Divulgação Pré-contratual*)	<p>No caso de investimentos diretos em ações e/ou títulos de dívida, o Gestor de Investimentos do Subfundo poderá escolher uma ou mais estratégias que promovam características ambientais e/ou sociais e/ou desenvolvam atividades que contribuam para um objetivo ambiental ou social.</p> <p>A "Estratégia de Interação sobre Questões Climáticas para a Obtenção de Resultados" (como uma estratégia que o Gestor de Investimentos poderia anteriormente escolher) foi removida, uma vez que desenvolvimentos levaram à decisão de se descomissionar essa estratégia.</p>	A "Estratégia de Interação sobre Questões Climáticas para a Obtenção de Resultados" é uma estratégia que o Gestor de Investimentos poderá escolher.	Remoção da "Estratégia de Interação sobre Questões Climáticas para a Obtenção de Resultados" como estratégia que o Gestor de Investimentos poderá escolher.

\*) O Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho de 2020, relativo à criação de um quadro destinado a facilitar os investimentos sustentáveis e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros ("SFDR"), exige que os participantes nos mercados financeiros, no que se refere a produtos financeiros sujeitos aos Artigos 8.º ou 9.º do SFDR, assegurem, nas divulgações pré-contratuais, a serem adicionadas ao prospeto da Sociedade, transparência no que toca aos objetivos ambientais relativos à mitigação das alterações climáticas e à adaptação às alterações climáticas.

O Conselho de Administração da Allianz Global Investors Fund (SICAV) (a "Sociedade") informa, pelo presente, das seguintes alterações dos nomes de subfundos, que entrarão em vigor a 2 de fevereiro de 2024:

Nome do Subfundo	Fundamentação/Motivo Informações Adicionais	Alteração do Nome	
		Abordagem Atual	Nova Abordagem
Allianz China A Opportunities	A alteração do nome permite investimentos por parte de um grupo mais vasto de investidores, uma vez que a classe de ações PT 10 (USD) era anteriormente restrita.  Tenha em atenção que as comissões e despesas aplicáveis a esta classe de ações permanecem iguais.	PT10 (USD) LU2288915502/A2QMDS Sujeito ao critério absoluto da Sociedade Gestora para permitir um investimento mínimo inferior, o montante mínimo de investimento para o investimento nesta classe de ações é de 250 milhões de USD.	PT6 (USD) LU2288915502/A2QMDS Sujeito ao critério absoluto da Sociedade Gestora para permitir um investimento mínimo inferior, o montante mínimo de investimento para o investimento nesta classe de ações é de 500 milhões de USD.

**Esta notificação aos acionistas destina-se puramente a fins de notificação regulamentar e não é necessário que tome qualquer medida, a não ser que não concorde com as alterações acima detalhadas.**

**As informações acima contêm uma descrição geral dos casos em que poderá solicitar o resgate das suas ações sem que haja lugar ao pagamento de quaisquer encargos de resgate ou conversão, o mais tardar até ao dia de negociação relevante anterior à data de entrada em vigor destas alterações. Para que este prazo seja respeitado, consulte qual o dia de negociação aplicável por subfundo e a hora relevante aplicável a cada subfundo até à qual um pedido de resgate deverá ser recebido num dia de avaliação.**

**Relativamente ao subfundo Allianz Indonesia Equity, que será reposicionado como Allianz Asia Pacific Income, consulte acima a secção específica relativa ao subfundo.**

O prospeto (incluindo as divulgações pré-contratuais relevantes), à data da sua entrada em vigor, encontra-se acessível, gratuitamente, junto da sede social da Sociedade, da Sociedade Gestora, em Frankfurt/Main, e junto dos Agentes de Informação da Sociedade (como a State Street Bank International GmbH, sucursal luxemburguesa, no Luxemburgo, ou a Allianz Global Investors GmbH, na República Federal da Alemanha) em cada jurisdição em que os subfundos da Sociedade estão registados para distribuição pública.

Senningerberg, dezembro de 2023

Por ordem do Conselho de Administração  
Allianz Global Investors Fund

Este documento é uma tradução do documento original. No caso de discrepâncias ou ambiguidade relativamente à interpretação da tradução, a versão original na língua inglesa é essencial, desde que não constitua uma violação da legislação local da ordem jurídica em questão.